



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.299 de 25 de Março de 2013.

Cria 3 (três) cargos de Atendente de Educação Infantil, no quadro de cargos de provimento efetivo disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 961, de 30 de outubro de 2009.

Art.1º A presente Lei altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº 961, de 30 de Outubro de 2009.

Art.2º O art. 3º da Lei Municipal Nº 961, de 30 de Outubro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, carga horária e padrões de vencimento conforme anexo II do projeto:

Denominação da categoria funcional	Nº de cargos	Código/Carga Horária
Procurador	01	SE 1 – 40
Assistente Social	01	SE 2 – 40
Contador	01	SE 3 – 40
Dentista	02	SE 4 – 20
Enfermeiro	02	SE 5 – 40
Engenheiro Civil	01	SE 6 – 40
Médico	04	SE 7 – 20
Médico Veterinário	01	SE 8 – 40
Nutricionista	01	SE 9 – 40
Engenheiro Agrônomo	01	SE 10 – 40
Psicólogo	01	SE 11 – 40
Farmacêutico	01	SE 12 – 40
Fisioterapeuta	01	SE 13 – 40
Dentista – PSF	01	SE 14 – 40
Médico – PSF	01	SE 15 – 40
Agente Administrativo	10	SE 16 – 40
Agente de Tributos	01	SE 17 – 40

Agente Comunitário de Saúde	06	SE 18 – 40
Auxiliar Administrativo	08	SE 19 – 40
Tesoureiro	01	SE 20 – 40
Fiscal	01	SE 21 – 40
Técnico em Contabilidade	01	SE 22 – 40
Agente de Campo	01	SE 23 – 40
Técnico em Informática	01	SE 24 – 40
Auxiliar de Consultório Dentário	01	SE 25 – 40
Técnico em Enfermagem	07	SE 26 – 40
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	12	SE 27 – 40
Pedreiro	01	SE 28 – 40
Condutor de Máquinas e/ou Veículos	20	SE 29 – 40
Agente de Serviços Gerais	18	SE 30 – 40
Vigilante	01	SE 31 – 40
Secretário de Escola	01	SE 32 – 40
Auxiliar de Disciplina	03	SE 33 – 40
Atendente de Educação Infantil	07	SE 34 – 40

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições legais consignadas na Lei Municipal Nº 961, de 30 de outubro de 2009 e alterações posteriores vigentes na presente data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 25 de março de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal